



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 3.672 DE 08 DE OUTUBRO DE 2024

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com Recursos de superávit financeiro"

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64;

Considerando, os recursos de superávit financeiro apurados em balanço patrimonial do exercício anterior Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA, na fonte de recursos 1 800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);

Considerando, a necessidade de se utilizar o saldo financeiro, acima mencionado, proveniente do exercício de 2023, para atender as despesas com aposentadorias, reserva remunerada e reformas do Instituto de Previdência Municipal de Caxambu - IPMCA;

Considerando, que esses recursos poderão ser utilizados na abertura de créditos adicionais suplementares neste exercício, na fonte de recursos com o código 2 800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual para a abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, nos termos do art. 4º, Inciso III, da Lei Municipal nº 3.022 de 22 dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos do artigo 4º, inciso III, da Lei Municipal nº 3.022 de 22 dezembro de 2023, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentaria:

Dotação: 421

Órgão:	03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	01	INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Função:	09	PREVIDENCIA SOCIAL
Subfunção:	272	PREVIDENCIA DO REGIME ESTATUTARIO
Programa:	0018	PROGRAMA DE PREVIDENCIA
Proj. Ativ.:	2098	MANUTENÇÃO DAS APOSENTADORIAS E PENSÕES DO RPPS
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	01	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS
Desdobramento:	00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS

W N.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Fonte de Recurso: 2 800 - RECURSOS VINCULADOS AO RPPS – FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO).....R\$ 800.000,00

Total da Suplementação.....R\$ 800.000,00

Art. 2º - Os recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, decorrem de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 2023, na fonte de recursos: 1 800 – Recursos Vinculados ao RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 08 de outubro de 2024.


DIOGO CURI HAUGEN
Prefeito Municipal


RICARDO CURI DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

"PUBLICAÇÃO"
Conforme Art. 113 da LOM será afixado na
sede da Prefeitura e da Câmara Municipal.
Período de 08.10.24 a 13.10.2024
Caxambu, 13.10.2024
Assinatura: 